

DECRETO Nº 120

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais) para dar cobertura à seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2012 – Manut. Do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (430) R\$ 328,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2012 – Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%
3.1.90.11.02.00 – Venc. E Vant. Fixas Prof. Efetivo Exerc. Mag.(424) R\$ 200,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (438) R\$ 128,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.**

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda